



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público para “Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg” para o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos”

(ref.º 11/DAPAr/2020 de 31/07/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Índice

Artigo 1.º Objecto do concurso	3
Artigo 2.º Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º Preço ou custo anormalmente baixo	3
Artigo 4.º Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 5.º Critério de adjudicação	4
Artigo 6.º Consulta do processo de concurso	4
Artigo 7.º Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo	5
Artigo 8.º Esclarecimento, retificação e alteração das peças do procedimentais, oficiosamente	5
Artigo 9.º Documentos que constituem as propostas	6
Artigo 10.º Apresentação de propostas variantes	8
Artigo 11.º Negociação de propostas.....	8
Artigo 12.º Prazo e local para apresentação das propostas.....	9
Artigo 13.º Manutenção de propostas	9
Artigo 14.º Documentos de habilitação.....	10
Artigo 15.º Leilão Eletrónico.....	11
Artigo 16.º Caução	11
Artigo 17.º Preço das peças do procedimento.....	12
Artigo 18.º Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário	12
Artigo 19.º Dados pessoais	12
Artigo 20.º Legislação aplicável.....	12
ANEXO I -M	14
Anexo II-M.....	17



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O presente Concurso Público tem por objeto a celebração de um contrato para a “Aquisição de Cimento para o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAR 03/08/2020), num único lote, conforme descrito na cláusula 1.ª do caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município do Funchal, abreviadamente designada CMF, sito na Praça do Município 9004-512 Funchal com os números de telefone 291 211 000 e telefax 291 238 930 e com o endereço eletrónico **dcpa@cm-funchal.pt**.

Artigo 3.º

Preço ou custo anormalmente baixo

Não é fixado preço ou custo anormalmente baixo.

Artigo 4.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho datado **de de de 2020** do



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Senhor Presidente do Município do Funchal Miguel Silva Gouveia no uso de competências próprias ao abrigo da Deliberação de reunião de Câmara datada de 3 de Junho publicitado através de Edital número 249/2019 publicado no dia 4 de Junho de 2019.

Artigo 5.º

Critério de adjudicação

- 1- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta o preço e de acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 74.º do CCP.
- 2- Caso se verifique empate, o critério de desempate a aplicar será o sorteio bola preta bola branca. Para o efeito os concorrentes que tiverem as propostas empatadas serão notificados via plataforma acingov com 5 dias de antecedência para comparecerem no local do sorteio. Ganha o procedimento o concorrente que retirar a bola preta no respetivo sorteio.

Artigo 6.º

Consulta do processo de concurso

- 1- O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Divisão de Contratação Pública na morada indicada no artigo 2.º deste programa do concurso, onde podem ser consultadas, durante as horas de expediente das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 de Segunda a Sexta-feira, desde a data do envio para publicação do anúncio, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 2- O presente procedimento, será integralmente disponibilizado a todas as empresas, na plataforma electrónica de contratação pública acingov acessível através do sítio electrónico <http://www.acingov.pt>.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 7.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
- 2- No mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 3- Os esclarecimentos a que se refere o ponto 1 são prestados por escrito, pelo Júri, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
- 4- O Órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões, considerando-se rejeitados todos os que até ao termo do 2º terço do prazo de entrega de propostas, não sejam por ele expressamente aceites.
- 5- O Órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previsto no parágrafo anterior, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Artigo 8.º

Esclarecimento, retificação e alteração das peças do procedimentais, oficiosamente

- 1- A entidade adjudicante pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos até ao 2.º terço do prazo de entrega de propostas.
- 2- Para além do prazo referido no ponto anterior, quaisquer retificações de erros e omissões ou esclarecimentos oficiosos, obrigam á prorrogação do prazo de entrega de



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

propostas, por prazo equivalente ao do atraso verificado, e á publicação de aviso no Diário da Republica e no JOUE, sendo caso disso.

- 3- Quando as retificações ou aceitação de erros ou omissões implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo para apresentação de propostas será prorrogado por período equivalente ao tempo decorrido desde a publicação do anúncio do concurso até á comunicação das retificações ou á publicação da decisão de aceitação de erros ou omissões.
- 4- A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado por período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

Artigo 9.º

Documentos que constituem as propostas

- 1- Além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Anexo I-M (declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP adaptada de acordo com os modelos constantes do DLR n.º 6/2018/M que procede à sétima alteração ao DLR n.º 34/2008/M de 14 de agosto).
 - b) O concorrente deverá apresentar o preço unitário por kg do cimento, e o preço total da proposta, excluindo o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado).
 - c) O concorrente deverá especificar o mais detalhadamente possível o material proposto com que se dispõe a contratar indicando, se for o caso, marcas, modelos e referências.
 - d) Sempre que solicitado pelo Júri, relativamente ao artigo proposto, o concorrente está obrigado a: - apresentar amostras, fichas técnicas, fichas de segurança, certificados e outros documentos pertinentes - especificar marcas, modelos e



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

referências - prestar esclarecimentos. Caso o concorrente não responda ao solicitado incorre na pena de exclusão.

- 2- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- 3- Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada própria ou dos representantes legais. A aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos ou ficheiros eletrónicos da proposta, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de exclusão da proposta, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
- 4- Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei N.º 96/2015, de 17 de agosto, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura (por exemplo, caso o documento seja assinado com assinatura digital qualificada do cartão de cidadão), deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente ou outro documento que considere suficiente para o efeito).

Atenção: Nos casos em que a sociedade se obrigue com a assinatura conjunta de vários administradores ou gerentes, os documentos da proposta devem ser assinado por todos eles. No caso de a proposta ser assinada apenas por um administrador ou



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

gerente, o concorrente deve juntar procuração, mandato ou documento que lhe confira poderes suficientes para vincular a sociedade.

- 5- Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, nomeadamente, certidões, certificados ou atestados devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do operador económico que os submetam.
- 6- Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.
- 7- Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente de processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem no n.º 4 e 5 do mesmo artigo conforme o caso.

Artigo 10.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11.º

Negociação de propostas

As propostas não são objeto de negociação nos termos do artigo 149.º do CCP.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 12.º

Prazo e local para apresentação das propostas

- 1- As propostas devem ser apresentadas até às **17h00 do 15º dia a contar da data de envio do Anúncio para publicação no DR** para o portal utilizado pelo Município do Funchal o www.acingov.pt.
- 2- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues através da plataforma eletrónica, até à data e hora definidas no número anterior. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.
- 3- Quando pela sua natureza qualquer documento não possa ser apresentado nos termos do n.º 1 deste artigo deverão ser apresentadas nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

Artigo 13.º

Manutenção de propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. Ao adjudicatário será solicitado os seguintes documentos de habilitação no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação da adjudicação:

- a) Declaração nos termos do Anexo II-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação].
- b) Na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar, em relação ao último exercício económico, o Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22); a declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) e DMR; o Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) e o Anexo R do IVA.
 - i - A documentação referida nesta alínea deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato a autorização do contraente público á subcontratação fica condicionada á apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do co-contratante.
 - ii - Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86º do CCP, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos ás obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e ou subcontratado nos termos dos números 2 e 3 do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M de 14 de agosto-versão atualizada.
 - iii - O adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

- iv - Quando o adjudicatário tenha declarado nos termos do ponto anterior (iii) que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Orgânica n.º1/2007 de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º34/2008/M de 14 agosto-versão atualizada.
 - c) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos Gerentes/Administradores e da adjudicatária.
 - d) Cópia da Certidão da Segurança Social com situação contributiva regularizada ou autorização para consulta on-line.
 - e) Cópia da Certidão das Finanças em como não é devedor à Fazenda Publica por Contribuições e Impostos ou autorização para a consulta on-line.
 - f) Código da certidão permanente ou a certidão do registo comercial.
2. O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de **3 dias**.

Artigo 15.º

Leilão Eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 16.º

Caução

Não haverá lugar a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 17.º

Preço das peças do procedimento

A disponibilização das peças do procedimento é gratuita, através da plataforma www.acingov.pt

Artigo 18.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio.

Artigo 19.º

Dados pessoais

1 - Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2 - A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que se inscrevem como interessados na proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.

3 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 20.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de procedimento aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação aplicável.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

ANEXO I -M

Modelo de declaração

(não dispensa a verificação da conformidade legal)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:
 - a)
 - b)
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-I 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(4)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta**, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.s 2 e 3 do artigo 57.º
- (4)** Nos termos do disposto nos n.s 4 e 5 do artigo 57.º



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

ANEXO II-M

Modelo de declaração

(não dispensa a verificação da conformidade legal)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2- O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
- 3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



Município do Funchal

Concurso Público para “Aquisição de Aquisição de 585.000 kg de cimento Portland ou equivalente de calcário cem ii/b-l 32,5 n – em embalagens máximas de 25 kg o Município do Funchal com prazo de execução de 2 anos” (ref.º 11/DAPAr/2020 de 03/08/2020)

PROGRAMA DE CONCURSO

... (local), ... (data), ... [assinatura **(5)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º